



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 064/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 103/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010**, **549/2010** e **1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Endereço: Rua Dr. Flavio Bellegarde Nunes, Nº 75, **Bairro:** Jd. Paulista, Taubaté/SP, **CEP:** 12.091-590

E-mail: licitacao2@brvaledistribuidora.com.br / pedidos@brvaledistribuidora.com.br - **Tel.:** (12) 3413-1085

CNPJ: 35.638.331/0001-36 - **I. E.:** 688.514.367.111

Representante Legal: Elizandra Maria dos Santos Abud

CPF: 300.995.078-03 - **RG:** 33.102.251-5

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	ALMOFADA PARA CARIMBO - COM TAMPAS PLÁSTICAS Nº 3, COR AZUL, MED. 6,7 X 11,0 CM.	UN	65	S.PRINT	R\$ 4,41	R\$ 286,65
8	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - APAGADOR DE GIZ PARA QUADRO E LOUSA; CORPO MATERIAL MDF, FIBRA MÉDIA; COM BASE DE FELTRO DE NO MÍNIMO 4 MM.	UN	250	SOUZA	R\$ 1,20	R\$ 300,00
11	APONTADOR DE METAL - 01 FURO, SIMPLES.	UN	100	LEO	R\$ 0,80	R\$ 80,00
24	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 3,8 X 5,0 CM - REFERÊNCIA POST-IT C/ 100 FOLHAS CADA, NA COR AMARELA - EMBALAGEM COM 04 BLOCOS.	PT	706	COLACRIL	R\$ 4,35	R\$ 3.071,10
27	BLOCO FLIP CHART 56 GR - DIM. 64 X 88 CM (COM 50 FOLHAS), CÓD. 61731 SPIRAL. PT 1 UNID.	PT	200	ZOLAR	R\$ 36,40	R\$ 7.280,00
30	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - EMBALAGEM PLÁSTICA; SACOS PLÁSTICOS PARA USO EM GERAL; MEDIDAS: 35X45; PESO: 2,700 KG;	BB	40	R.BAGS	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
38	CADERNO TIPO ESPIRAL DESENHO E CARTOGRAFIA - ESPIRAL COLORIDO, CAPA DURA TIPO CARTOLINA COM CORES VARIADAS, 96 FOLHAS, S/ CEDA. DIMENSÃO 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	7.500	NC	R\$ 6,51	R\$ 48.825,00
40	CADERNO TIPO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 01 MATÉRIA - ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM, DE FORMATO 29 X 25 CM, CAPA EM 4 CORES, PESANDO 230 GR/M², 96 FOLHAS, ATENDER NORMA NBR 6046 E 15732 DE 2009.	UN	1.000	NC	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
44	CAIXA PARA ARQUIVO - EM PAPELÃO, REVESTIDO EM KRAFT; (240 X 360 X 140) MM (AXLXP); NA COR PARDA, COM IMPRESSÃO PADRÃO.	UN	400	JUSSARA	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
53	CANETA MARCA TEXTO - CORPO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, QUE PERMITA ACOMPANHAR O CONSUMO DE TINTA; PONTA 3 A 5MM; CORES DIVERSAS; UNIDADES.	UN	300	MP	R\$ 1,05	R\$ 315,00
54	CANETA MARCA TEXTO - DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR C/ LINHA GROSSA OU SUBLINHAR C/ LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ.	UN	500	MP	R\$ 1,20	R\$ 600,00

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525-007

Tel./Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br

CNPJ Nº 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC. NA COR AMARELA, ROSA E VERDE, CONFORME SOLICITADO.					
55	CANETA MARCA-TEXTO NA COR AMARELA - DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC.	UN	320	MP	R\$ 1,20	R\$ 384,00
56	CANETA MARCA-TEXTO NA COR ROSA - DE BOLSO, PONTA CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, TINTA À BASE DE ÁGUA, NÃO CONTÉM PVC.	UN	230	MP	R\$ 1,20	R\$ 276,00
58	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PLÁSTICA PRETO - TAMANHO A4, ESPESSURA DE 0,40 MM. REF. MODELO PP COURO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PT	45	ACP	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
60	CARTÃO DE REGISTRO DE PONTO - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COR PARDA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BLOQUEIO DE QUINZENA, TAMANHO 86 X 180, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PT	60	SD	R\$ 12,00	R\$ 720,00
69	COLA PARA EVA 90 G - PARA TRABALHOS ESCOLARES, LAVÁVEL E ATÓXICA.	UN	1.150	ZASTRAZ	R\$ 3,45	R\$ 3.967,50
75	CORRETIVO EM FITA - DIM. 5,0 MM X 10 MM; BRANCA	UN	150	JOCAR	R\$ 5,90	R\$ 885,00
78	DISCO COMPACTO CD - TIPO GRAVÁVEL CD R, GRAVAÇÃO ÚNICA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 80 MIN/700 MB.	UN	450	ELGIN	R\$ 1,00	R\$ 450,00
80	DISPLAY DE MESA - PORTA FOLDER COM CARTÃO; CAPACIDADE DE MÍNIMA 50 FOLHETOS COM ESPESSURA DE SULFITE; MEDIDA: 17,0 (LARGURA) X 21,0 (ALTURA) CM; COR: TRANSPARENTE; VERTICAL FORMATO EM L.	UN	100	F.FACIL	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
81	ELÁSTICO DE LÁTEX AMARELO - ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA Nº 8. PACOTE C/ 1.100 UNID. - EMB. DE 01 KG.	PT	80	PREMIER	R\$ 22,75	R\$ 1.820,00
87	ENVELOPE DIMENSÃO 260 X 360 MM - SACO KRAFT BRANCO 80 GR.	UN	1.500	SCRITY	R\$ 0,52	R\$ 780,00
89	ENVELOPE DIMENSÃO 260 X 360 MM - SACO KRAFT OURO 80 GR.	UN	2.000	SCRITY	R\$ 0,36	R\$ 720,00
93	ETIQUETA ADESIVA BRANCA DIMENSÕES 18 X 37 MM - MULTIUSO; FORMATO RETANGULAR; PACOTE COM 50 UNID.; REF. PIMACO	PC	200	POLIFIX	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
102	FITA ADESIVA DIMENSÃO 12 MM X 50 M - TIPO TRANSPARENTE, CORTE FÁCIL, DESENROLAMENTO SUAWE, ADESÃO INSTANTÂNEA.	UN	1.050	FITPEL	R\$ 1,30	R\$ 1.365,00
111	FITILHO DECORATIVO DIMENSÃO 5 MM X 50 M - DE POLIPROPILENO, CORES DIVERSAS, PARA ENFEITES E/OU EMBALAGENS DECORADAS.	RL	400	BF	R\$ 1,73	R\$ 692,00
118	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO - DIMENSÕES 12,6 X 3,6 X 5,6 CM; GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS - ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS - PARA GRAMPOS DO TIPO 24/6 E 26/6.	UN	330	MP	R\$ 13,50	R\$ 4.455,00
121	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO MÉDIO - ESTRUTURA METÁLICA, PARA GRAMPOS 26/6 COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². DIMENSÕES 130 X 38 X 53 MM.	UN	400	MP	R\$ 10,71	R\$ 4.284,00
123	GRAMPO COBREADO 26/6 - PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	790	GATTE	R\$ 3,90	R\$ 3.081,00
130	LAMINADO PVC ADESIVADO - EM PAPEL SILICONIZADO; MEDINDO 45 CM; FRONTAL (0,080 MM); LINER (0,080 MM); NA COR TRANSPARENTE; 25 METROS.	RL	40	PLÁSTICO VER	R\$ 59,50	R\$ 2.380,00
131	LÁPIS DE COR - FORMATO SEXTAVADO, AQUARELAVEL; MEDINDO 175 MM NO MÍNIMO, MINA 03 MM, COM 6,9 MM DE DIÂMETRO; TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES MISTAS; DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR-15236, CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO E ATUALIZAÇÕES POSTERIORES - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	220	KAZ	R\$ 9,80	R\$ 2.156,00
135	LAPISEIRA 0.7 - TÉCNICA; ERGONÔMICA; COM CLIPE EM METAL; REF. PENTEL	UN	10	JOCAR	R\$ 5,32	R\$ 53,20
136	LÁPIS PRETO - MATERIAL CORPO EM MADEIRA, TIPO JUMBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO ESCOLAR, SEM BORRACHA, MATERIAL DA CARGA GRAFITE.	UN	1.600	ECOLE	R\$ 0,68	R\$ 1.088,00
148	MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - P/ CD/DVD 2.0 MM, PONTA POLIACETAL 1.0 MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ALCOOL; ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, PLÁSTICOS,	UN	100	GATTE	R\$ 2,30	R\$ 230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

	VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE À ÁGUA.					
149	MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA - P/ CD/DVD 2.0MM, PONTA POLIACETAL 1.0 MM C/ PROTETOR DE METAL, TINTA À BASE DE ALCOOL; ESPESS. DE ESCRITA: PAPEL 0.1 MM, IDEAL P/ CD/DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTA RESISTENTE À ÁGUA.	UN	110	ZASTRAZ	R\$ 1,80	R\$ 198,00
150	MASSA PARA MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDURECE, PODE SER REAPROVEITADA. DEVE POSSUIR O SELO DO INMETRO. QUANTIDADE DE 6 (SEIS) CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	CX	4.200	UNI	R\$ 1,90	R\$ 7.980,00
151	MOLHA DEDOS - PESO 12 GR, NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO GLICERINA.	UN	100	S.PRINT	R\$ 2,30	R\$ 230,00
153	ORGANIZADOR DE MESA - POLIESTIRENO, TRIPLO, DIMENSÕES 355 X 253 X 120 MM, CRISTAL / FUME.	UN	100	F.FACIL	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
159	PAPEL CELOFANE - 85 X 100 MM - CORES AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE, ROSA, LARANJA, ROXO E BRANCO.	UN	600	GALA	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
166	PAPEL DE SEDA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50CM, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, LARANJA, BRANCA, PINK, COR-DE-ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESMERALDA, VERMELHO - PT COM 100 UNIDADES.	PT	300	NP	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
167	PAPEL ESPECIAL TIPO CREATIVE PAPER - PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 5 CORES, PACOTE COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 75 GRAMAS, FORMATO 29,7 X 21CM (A X L).	PT	300	VMP	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
182	PAPEL VERGÊ VÁRIAS CORES - TAMANHO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PT	325	USAPEL	R\$ 9,75	R\$ 3.168,75
188	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO) - DE POLIPROPILENO (PP); ESPESSURA DE MÍNIMO 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 55 MM; NO TAM. OFÍCIO 335 X 245 MM; C/ ILHOSES DE METAL E ELÁSTICO.	UN	200	POLIBRAS	R\$ 4,28	R\$ 856,00
189	PASTA C/ ELÁSTICO DIM. 200 MM X 335 MM - TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL TIPO POLIONDA, LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. PASTA ABA ELÁSTICO SIMPLES. ESPESSURA 0,80 MM, TEXTURA: SUPER LINE, COR AMARELA.	UN	400	POLIBRAS	R\$ 2,20	R\$ 880,00
190	PASTA C/ ELÁSTICO DIM. 245 MM X 335 MM - TAMANHO OFÍCIO, MATERIAL TIPO POLIONDA, LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E 100% RECICLÁVEL. PASTA ABA ELÁSTICO SIMPLES. ESPESSURA 0,80 MM, TEXTURA: SUPER LINE, COR AMARELA.	UN	300	POLIBRAS	R\$ 2,00	R\$ 600,00
191	PASTA C/ ELÁSTICO UNIVERSAL - TIPO POLIONDA, DIMENSÕES 380 X 276 X 40, COR AMARELA.	UN	350	POLIBRAS	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00
197	PASTA PLASTICA EM L - VÁRIAS CORES, TAMANHO A4.	UN	400	POLIBRAS	R\$ 0,80	R\$ 320,00
200	PASTA POLIONDA MÉDIA COM ELÁSTICO - MEDIDAS: 315 X 226 X 35 MM X 55 MM, CORES VARIADAS.	UN	100	POLIBRAS	R\$ 4,28	R\$ 428,00
206	PERFURADOR DE PAPEL - C/ 02 FUROS, PARA 20 FOLHAS.	UN	150	MP	R\$ 17,30	R\$ 2.595,00
211	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL.	UN	100	MP	R\$ 2,10	R\$ 210,00
212	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETA - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL.	UN	100	MP	R\$ 2,10	R\$ 210,00
213	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHA - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ALCOOL.	UN	100	MP	R\$ 2,10	R\$ 210,00
214	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PONTA MACIA, PONTA ACRÍLICO 06 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM.	UN	100	MP	R\$ 2,30	R\$ 230,00
217	PINTURA DE ROSTO - CAIXA COM 06 CORES COM 15 ML CADA.	CX	500	MAKE	R\$ 25,30	R\$ 12.650,00
218	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE - DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RESTRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTENCIA DE PTC; MED. 150 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTÕES DE 11/12 MM DE DIÂMETRO), COM GATILHO LONGO; PARA TENSÃO DE BIVOLT. PARA POTENCIA DE POT. DE 100 W.	UN	350	GATTE	R\$ 24,00	R\$ 8.400,00
222	PRANCHETA MADEIRA (EUCATEX) - PARA USO GERAL, PEGADOR DE METAL, FORMATO OFÍCIO. DIMENSÕES 33X23 CM.	UN	130	F.FACIL	R\$ 3,99	R\$ 518,70
223	QUADRO BRANCO - MEDIDAS: 90 X 1,20 CM; MOLDURA DE ALUMINIO; MAGNÉTICO.	UN	30	SOUZA	R\$ 102,00	R\$ 3.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

243	VISOR E ETIQUETAS PARA PASTA SUSPensa - DIMENSÕES 80 X 60 MM, GRAMATURA 120 GR/M2, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	25	DELLO	R\$ 8,20	R\$ 205,00
246	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO; NA COR BRANCA; CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CX	5	BELLOCOPO	R\$ 76,10	R\$ 380,50
262	PAPEL ALUMINIO - PARA ASSAR; MEDIDAS: 30 CM DE LARGURA E 7,5 M DE COMPRIMENTO.	RL	50	L.CLEAN	R\$ 5,30	R\$ 265,00
VALOR TOTAL:					R\$ 165.744,40	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS
ABUD:30099507803
Dados: 2024.02.05 16:09:34 -0300
07803



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 064/2023 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **18.5** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- 8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Nº 064/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

ELIZANDRA
MARIA DOS
SANTOS
ABUD:30099
507803

Assinado de forma
digital por
ELIZANDRA MARIA
DOS SANTOS
ABUD:30099507803
Data: 2024.02.05
16:29:49 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
507803
Assinado de forma digital por ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
Dados: 2024.02.05 16:10:02 -0300

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 35.638.331/0001-36
ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD
CPF Nº 300.995.078-03

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

ELIZANDRA
Assinado de forma
MÁRIA DOS
SANTOS
ABUD:3009
9507803

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD:30099507803
3
Dados: 2024.02.05 16:10:44 -0300

ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS ABUD
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CONTRATADA